



**Comissão Permanente de Seleção**  
**MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2025**

A Comissão Permanente de Seleção, por seu Presidente LUÃ FELIPE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades das Secretarias Municipais torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **13 a 16 de janeiro de 2025** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PEB.**

**DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:**

| <b>CARGO</b>         | <b>REMUNERAÇÃO</b>  | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>JORNADA DE TRABALHO</b>   | <b>ESCOLARIDADE</b>                                       |
|----------------------|---|--------------------|--|---|
| <b>PROFESSOR PEB</b> | <b>R\$ 3.468,58 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)</b> | <b>08</b>          | <b>30 horas/aula mensais distribuídas conforme necessidade da Secretaria</b> | <b>Ensino superior com habilitação na área específica</b> |

**DAS ATIVIDADES:**

O candidato contratado deverá participar de todos os eventos quando convocado. Deverá, ainda, executar tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

A jornada de trabalho é a estipulada na tabela acima, que serão distribuídas conforme necessidade da Secretaria de Educação, podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Em conformidade a Lei específica Municipal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:**

O profissional será contratado por prazo determinado **de até um ano**, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

## Comissão Permanente de Seleção

### DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação de caráter temporário, regido por Estatuto Próprio, com descontos previdenciários em favor do INSS.

### VALIDADE DO PROCESSO

O presente processo terá validade por 12 meses.

### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas entre os dias **13 a 16 de janeiro de 2025**.

**AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: [processoseletivo@itapeva.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@itapeva.mg.gov.br), com o envio da documentação digitalizada em PDF em arquivo único, com informação de telefone de contato do candidato e menção ao cargo pretendido.**

**Ainda, na impossibilidade de envio dos documentos pelo meio eletrônico, poderão ser apresentados os documentos na forma física junto ao servidor Presidente da Comissão Permanente, em dias comerciais e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h00 às 17:00h, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG.**

O candidato será informado da confirmação da inscrição pelo e-mail fornecido no ato da mesma.

### DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxas de inscrição.

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- c) Possuir a escolaridade e/ou Registro no órgão de classe para a investidura no cargo;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante apresentação dos documentos cuja relação segue abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos no ato da inscrição.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS LEGÍVEIS):

|  |
|--|
| Carteira de Identidade ou documento equivalente; |
| CPF ou documento equivalente;                    |

**Comissão Permanente de Seleção**

|  |
|--|
| Comprovante de Residência;   |
| Certidão de regularidade eleitoral do candidato ( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); <b>NÃO SERÁ ACEITO OUTRO MEIO DE COMPROVAÇÃO SENÃO A CERTIDÃO EXPEDIDA NO SITE DO TSE E COM VALIDADE VIGENTE.</b>   |
| Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);  |
| Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;   |
| Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e títulos:<br><br><i>Certidão de Contagem de Tempo no cargo pretendido (se houver);</i><br><br><i>Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área;</i><br><br><i>Certidão de Contagem de Tempo na Área Pública (se houver)</i><br><br><i>Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área pública.</i> |

**OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.**

**DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A sessão de análise documental dos candidatos acontecerá no dia útil subsequente ao do fim das inscrições, sendo realizada pela presença da Comissão Permanente e reduzida a termo que será juntada aos autos com a classificação final dos candidatos.

**DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise documental e a classificação observará a pontuação aplicada pelos títulos a seguir exigidos:

| TÍTULOS   |                                    | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO |                  |
|-----------|------------------------------------|------------------------|------------------|
| REQUISITO | DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO | PONTOS UNITÁRIOS       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|           |                                    |                        |                  |

**Comissão Permanente de Seleção**

|  |   |   |                                  |
|--|---|---|----------------------------------|
| Curso de Aperfeiçoamento Específico Para o Cargo         | Certificado de conclusão do curso   | Máximo de 04 (quatro) cursos sendo:<br><br>05 (cinco) pontos para cursos com carga horária mínima de 20 hs;     | 20<br><br>(vinte) pontos         |
| Experiência Profissional na função específica pretendida | <p>Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p>Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado</p> | <p>05 (cinco) pontos para cada 12 meses ininterruptos completos laborados.</p> <p>Máximo de 05 (cinco) anos</p> | 25<br><br>(vinte e cinco) pontos |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       |   |   | 45 (quarenta e cinco) pontos     |

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

1. Maior tempo computado como experiência profissional;
2. Candidato com maior idade;

### Comissão Permanente de Seleção

#### **DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

A divulgação dos resultados será realizada no dia de julgamento documental, no site oficial do Município, qual seja: [www.itapeva.mg.gov.br](http://www.itapeva.mg.gov.br)

#### **DA EXONERAÇÃO**

Será exonerado, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- não tiver disponibilidade de sua carga horaria semanal, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- Praticar falta grave;
- acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade, ou de qualquer outro documento exigido para investidura no cargo;

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**O candidato selecionado será convocado por escrito para apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias a contar da sua convocação sob pena de desclassificação.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Itapeva/MG, 10 de janeiro de 2025.



**LUÃ FELIPE BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Seleção